

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FGA Nº 0001/2022

Estabelece normas para as cerimônias de colação de grau da Faculdade do Gama.

O CONSELHO DA FACULDADE DO GAMA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Geral da UnB, e considerando:

- O Ato da Reitoria no. 1734/2018
- A Instrução da Reitoria no. 0001/2019
- A resolução CONSUNI no. 0035/2020, que aprova o Regimento Interno da Faculdade do Gama da Universidade de Brasília – FGA/UnB, e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.010725/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento de Colações de Grau da Faculdade do Gama - FGA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.

ANEXO I À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA FGA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**REGULAMENTO DE CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU**

Art. 1º As cerimônias de outorga do grau de Bacharel em Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Energia e Engenharia de Software da Faculdade do Gama - FGA deverão ocorrer sob duas modalidades apenas:

I - Colação Antecipada de Grau

II - Colação de Grau Tradicional

§ 1º Define-se Colação Antecipada de Grau como a cerimônia de outorga do grau a ocorrer de forma antecipada. Trata-se de cerimônia mais curta para outorgar o grau para os formandos.

§ 2º Define-se Colação de Grau Tradicional como a cerimônia de outorga do grau a ocorrer após o período letivo.

§ 3º É vedada a realização de qualquer outra cerimônia fora das descritas nos incisos I e II.

§ 4º É vedada a cobrança de taxas, ou de quaisquer custos, dos formandos para participação nas cerimônias de colação de grau da Universidade de Brasília

§ 5º É vedada a participação do discente em mais de uma destas cerimônias.

Art. 2º A participação nas cerimônias constantes nos incisos I e II do artigo 1º é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos para participar da colação de grau:

I - Estar formado no sistema de gestão dos cursos de graduação da UnB.

II - Estar inscrito na cerimônia junto à Secretaria da Coordenação da FGA.

§ 1º A participação na Colação Antecipada de Grau é condicionada a apresentação de justificativa por parte do discente.

§ 2º São justificativas para a participação na Colação Antecipada de Grau:

I - Aprovação em processo de admissão em programa de pós-graduação, ou inscrição em processo seletivo de igual grau, mediante comprovação da obrigatoriedade da outorga por parte da instituição para a qual o formando pretende se submeter;

II - Posse em cargo ou emprego público, com publicação de resultado no Diário Oficial da respectiva nomeação ou convocação da instituição para etapas classificatórias subsequentes;

III - Registro em conselho de classe, como condicional aos casos citados nos incisos I e II;

IV - Mudança de estado ou de país, com apresentação de comprovante de endereço em outra localidade no nome do formando;

V - Transferência *ex officio*, mediante apresentação de documentação comprobatória;

VI - Doenças impeditivas, mediante apresentação de atestado médico.

VII - Impossibilidade de comparecimento na data marcada da Colação de Grau Tradicional.

Art. 3º Caso não seja possível o comparecimento do formando, a outorga de grau poderá ocorrer por meio de procuração, devendo o procurador apresentar seus documentos e deixar uma cópia do documento legal com a Secretaria da Coordenação, para fins de comprovação.

Art. 4º O formato das cerimônias de Colação Antecipada de Grau e Colação de Grau seguirá o disposto na Instrução da Reitoria 0001/2019 e pelo Cerimonial da UnB.

Art. 5º A composição da mesa das cerimônias constantes no *caput* do artigo 1º será a seguinte:

I - O Diretor da FGA, como presidente da banca;

II - O Vice-Diretor da FGA;

III - O Coordenador Acadêmico da FGA;

IV - Os Coordenadores das Áreas, para o caso da Colação de Grau Tradicional;

V - Os Paraninfos e Patronos das turmas de formandos de cada área, para o caso da Colação de Grau Tradicional;

VI - Os professores e servidores homenageados pelas turmas de formandos de cada área, para o caso da Colação de Grau Tradicional;

§ 1º Na ausência do Diretor da FGA, o Vice-Diretor presidirá a mesa das cerimônias.

§ 2º Na ausência do Coordenador Acadêmico e/ou de área, o respectivo Coordenador Substituto o substituirá na mesa.

§ 3º Além do Diretor da FGA e do Vice-Diretor em sua ausência, a mesa só poderá ser presidida pelo Reitor(a), Vice-Reitor(a) ou Decanos(as) da UnB.

§ 4º Define-se o Patrono da Turma de Formandos como a personalidade considerada pela turma como referência profissional e/ou pessoal. É o profissional no qual se inspiram, preferencialmente, da profissão do curso.

§ 5º Define-se o Paraninfo da Turma de Formandos como o padrinho ou madrinha da turma, que os recomendará perante a sociedade. Trata-se geralmente de um professor reconhecido pelo saber acadêmico e padrão de referência na área específica de conhecimento.

§ 6º Define-se o Professor e Servidor Homenageado como os professores e servidores que contribuíram para a formação dos alunos da turma.

Art. 6º Compete a Câmara Acadêmica, juntamente com a Secretaria da Coordenação:

I - O acompanhamento da situação acadêmica de cada formando junto à SAA.

II - O agendamento das datas das cerimônias e respectiva divulgação junto à comunidade da FGA;

III - A indicação do modo (Remoto ou Presencial), local e da infraestrutura para a realização das cerimônias;

IV - A realização de inscrição nas cerimônias descritas nos incisos I e II do artigo 1º;

IV - O levantamento do quantitativo de becas, faixas e capelos necessários para utilização na cerimônia - caso essa seja a opção da turma de formandos - e o agendamento da retirada do material junto ao Cerimonial da UnB;

V - A solicitação de Mestre de Cerimônias junto ao Cerimonial da UnB;

VI - O envio da Ata de Colação de Grau para a SAA para registro do diploma;

Art. 7º Compete à Comissão Discente de Formatura:

I - A escolha dos Professores e Servidores homenageados, e seu respectivo convite para a cerimônia de Colação de Grau Tradicional.

II - A escolha e contato dos Patronos e Paraninfos, e seu respectivo convite para a cerimônia de Colação de Grau Tradicional;

III - A escolha de discentes para discursos e juramentos das cerimônias;

Art. 8º O formando, ou procurador, deve obrigatoriamente assinar a Ata de Colação de Grau no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no final da cerimônia que participar.

Art. 9º Todos os casos omissos neste documento serão decididos pela Câmara Acadêmica e pelo Colegiado da FGA.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Goncalves Noletto, Coordenador(a) de Curso de Graduação da Faculdade do Gama**, em 09/02/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Augusto Pavlik Haddad, Diretor(a) da Faculdade do Gama**, em 09/02/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7706435** e o código CRC **A50BBEFE**.